PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 664, de 8 de novembro de 1962.

Autoriza resgate de emprestimo feitos com a construção da rêde distribuidora de energia elétric da Cidade.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a resgata havendo recursos financeiros, a primeira parcela dos emprestimos contraídos com particulares, para a construção da rêde distribuidora de energia elétrica da Cidade, a fim de dar cumprimento ao artigo 4º, da Lei Nº 554, de 13 de setembro de 1960.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 8 de novembro de 1962.

Prefeito Municipal

Secretario